

PORTARIA Nº 1.615, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
Francisca Ferreira dos Santos	5521	25/03/2019 A 24/03/2020	1.474/2021	20/09/2021 A 19/10/2021	30	20/09/2021 A 09/10/2021	20	10
Diogo Tsutomu Uchimura	116	01/02/2000 A 31/01/2021	1.599/2021	13/10/2021 A 11/11/2021	30	13/10/2021 A 22/10/2021	10	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração